



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
“CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS”
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO DO PODER LEGISLATIVO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2019.

Aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coremas – Estado da Paraíba, Casa “Antônio Faustino Dantas”, localizada a Rua João Salviano nº 110, no Centro de Coremas – Paraíba, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária do 5º Período do Poder Legislativo, sob a Presidência do Senhor Vereador José Kleydison da Silva e nas ausências dos 1º e 2º Secretário, foi convidado para Secretariar os trabalhos da Mesa Senhor Vereador Francisco Sérgio Lopes Silva e para auxiliar foi convidado o Vice-Presidente da Mesa, Senhor Vereador Elton Cleber Ramalho Lopes. Compareceram ainda os Senhores Vereadores: Francisco de Assis Clementino, Claudio Araújo da Silva, José Laedson Andrade Silva, José Erivan da Silva, Ronaldo Lima Batista e Reginaldo Cavalcante. Verificando haver quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, autorizando o Secretário Excepcional Francisco Sérgio Lopes Silva para realizar a leitura da Ata anterior. Realizada a referida leitura da Ata, o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos Senhores Vereadores presentes. Na sequência o Senhor Presidente autorizou o Senhor Vereador Elton Cleber Ramalho Lopes, a realizar a leitura das matérias existentes sobre a Mesa. **PROJETO DE LEI Nº 315/2019, de 13 de março de 2019**, do Senhor Vereador Francisco Sérgio Lopes Silva que “Dispõe sobre as normas gerais de circulação e conduta de veículos municipais de transporte escolar nas vias terrestres abertas a circulação e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 316/2019, de 13 de março de 2019**, do Senhor Vereador Francisco Sérgio Lopes Silva que “Dispõe sobre a proibição da prática de maus-tratos e crueldade contra animais no município de Coremas e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 324/2019, de 14 de abril**



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
“CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS”
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

de 2019, do Poder Executivo Municipal que “Disciplina a dedução de materiais na base de cálculo do ISSQN e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 326/2019, de 06 de maio de 2019**, do Senhor Vereador Ednaldo Pereira de Oliveira que “Dispõe sobre imóveis com obras paradas há mais de 60 (sessenta) e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 327/2019, de 06 de maio de 2019**, do Senhor Vereador Ednaldo Pereira de Oliveira que “Dispõe sobre a proibição do uso do Capacete para motoqueiros dentro de estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Coremas e dá outras providências”. **REQUERIMENTO Nº 005/2019, de 29 de abril de 2019**, do Senhor Vereador Francisco Sérgio Lopes Silva que “Requer Moção de Aplauso a Bacharel em Direito, Maria Karoline Duarte Lacerda, em razão da vitória alcançada pela conclusão do Curso e em prol dos exercícios de suas funções. **REQUERIMENTO Nº 015/2019, de 09 de maio de 2019**, do Senhor Vereador Claudio Araujo da Silva que “Requer a Senhora Prefeita Municipal junto a Secretaria de Saúde do Município o Conserto e Manutenção da Cadeira Odontológica da UBS do Bairro Pombalzinho, nesta cidade.” **INDICAÇÃO Nº 006/2019, de 09 de maio de 2019**, do Senhor Vereador Claudio Araújo da Silva que “Indica a Senhora Prefeita Municipal e a Secretaria de Infraestrutura do Município a Construção de Calçamento na Rua João Araújo Sobrinho, no Bairro DNOCS, nesta cidade de Coremas – PB”. **INDICAÇÃO Nº 007/2019, de 09 de maio de 2019**, do Senhor Vereador Claudio Araújo da Silva que “Indica a Senhora Prefeita Municipal e a Secretaria de Infraestrutura do Município a Construção de Calçamento da Travessa Mônica Maria Pires no Bairro Cabo Branco, nesta cidade de Coremas – PB”. Não havendo mais nenhuma matéria a ser apresentada, o Senhor Presidente passou ao Grande Expediente, facultando a palavra aos Senhores Vereadores inscritos para Uso da Tribuna. Usaram da mesma os Senhores Vereadores Claudio Araujo da Silva, Francisco de Assis Clementino, Ronaldo Lima Batista e José Laedson Andrade Silva onde trataram de assuntos inerentes a administração municipal. o constando mais nenhum Vereador inscrito



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
“CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS”
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

para Uso da Tribuna Uso da Tribuna, o Senhor Presidente passou a Ordem do Dia, autorizando o Vereador auxiliar a realizar a Leitura das Proposituras existentes sobre a Mesa para discussão e votação do Plenário. **INDICAÇÃO Nº 009/2019, de 01 de fevereiro de 2019**, do Senhor Vereador Francisco Sérgio Lopes Silva que “Indica a Senhora Prefeita Municipal a Construção de um centro de Convivência da Juventude no Município de Coremas e dá outras providências”. Colocada a referida Indicação em discussão e em seguida votação, a mesma foi Aprovada por unanimidade pelos Senhores Vereadores presentes. **PROJETO DE LEI Nº 310/2019, de 13 de março de 2019**, oriundo do Senhor Vereador Francisco Sérgio Lopes Silva, que “Institui o Dia do Futebol Amador, no âmbito do Município de Coremas e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 312/2019, de 13 de março de 2019**, do Senhor Vereador Francisco Sérgio Lopes Silva, que “Obriga as academias de ginásticas, musculação e afins, a dispor em local visível e adequado, kits de primeiros socorros, incluindo Tensiômetro, no Município de Coremas e dá outras providências”; Remetidos os Projetos de Leis nº 310 e 312/2019, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e dado seus Pareceres Favoráveis a unanimidade de seus membros, os mesmos foram colocados em discussões e após apresentadas as defesas por seu autor, os citados foram colocados em votação e Aprovados por unanimidade pelos Senhores Vereadores presentes. **PROJETO DE LEI Nº 323/2019, de 25 de abril de 2019**, do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, restaurando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”. Verificado haver manifesto por unanimidade dos Senhores Vereadores, foi apresentada **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019, de 08 de maio de 2019**, ao **PROJETO DE LEI Nº 323/2019**, que modifica-se a redação do Inciso II do Artigo 39, passando-se o Inciso II a ter a seguinte redação: Artigo 39 –



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes: - Inciso II – "Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas, sendo facultada ao eleitor votar em no máximo 05 (cinco) candidatos". Já acordada por todos os Parlamentares, o Senhor Presidente submeteu a Proposta de Emenda Modificativa, juntamente com o referido Projeto de Lei 323/2019, em discussão, após dispensa dos Pareceres das Comissões pertinentes, e em seguida as matérias foram colocadas em votação e Aprovadas por unanimidade pelos Senhores Vereadores presentes. Verificando-se não haver mais nenhuma matéria na Ordem do Dia, o Senhor Presidente ofertou a palavra aos Senhores Vereadores para as Considerações Finais. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão, agradecendo a presença de todos e os convidando para a próxima Sessão a hora regimental. E para constar, Eu, Francisco Sérgio Lopes Silva, Secretário Interino, lavro a presente Ata que lida, discutida e Aprovada, vai por mim assinada, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.